



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Projeto de Lei Nº 31/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nos valores referidos na seguinte dotação orçamentária:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2202 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações diretas	
(270) 1.600.7000.6401 - APS-Atenção Primária em Saúde.....	R\$ 150.000,00
SubTotal.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações diretas	
(298) 1.600.7000.6401 - APS-Atenção Primária em Saúde.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 09 de outubro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o remanejamento de dotação orçamentária no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de atender demandas de interesse público.

O objetivo suplementar dotações orçamentárias na ação Manutenção dos Serviços Gerais da Saúde, visando garantir o custeio das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde. O reforço orçamentário é necessário para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população, contemplando despesas essenciais com materiais de consumo, serviços de terceiros, manutenção predial, limpeza, transporte, telefonia, energia elétrica, entre outros itens indispensáveis ao funcionamento das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação proposta será viabilizada mediante anulação parcial de dotações da ação Manutenção da Farmácia Básica, uma vez que os recursos ali alocados não serão utilizados até o final do exercício, conforme análise técnica. Importa destacar que tanto a ação a ser suplementada quanto a ação a ser anulada pertencem à mesma fonte de recurso APS (Atenção Primária à Saúde), proveniente de programa federal do Ministério da Saúde, destinada ao custeio de ações e serviços de atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 09 de outubro de 2025.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal